



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E O BANCO DO BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001- 34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado o **BANCO DO BRASIL S.A**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado, pelo Sr. **RAIMUNDO DA SILVA BAIA**, de acordo com Instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração, apresentada nos autos, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1228/2026**, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 13/04/2026 do Coordenador da Unidade de Tesouraria para o Secretário de Coordenação Geral da CONTRATANTE pertinente a prorrogação de vigência do Contrato nº 005/2024 referente ao Serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordem Bancárias- ONB;

CONSIDERANDO a correspondência do Coordenador da Unidade de Tesouraria para o Banco do Brasil, via e-mail, o qual solicita, em face da proximidade do término da vigência do Contrato 005/2024, manifestação formal quanto ao interesse na prorrogação do referido ajuste, nos termos da legislação vigente, bem como acerca da eventual aplicação de reajuste contratual, indicando os índices e fundamentos a serem adotados, se for o caso;

CONSIDERANDO a anuência do CONTRATADO, em 10/04/2026, via e-mail, a respeito da prorrogação do referido contrato, pelo período de 12 meses, solicitando o reajuste contratual conforme prevê Cláusula Terceira, parágrafo sexto e cláusula quarta do Contrato nº 005/2024;

CONSIDERANDO o disposto do Despacho do Secretário de Coordenação Geral, exarado em 14/04/2026, de ordem do 1º Secretário, encaminha o presente processo para providências



pertinentes à prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, observando-se o reajuste previsto, pelo IPCA, conforme previsão contratual;

CONSIDERANDO os Despachos da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datados de 27/04/2026 e de 28/04/2026, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores pertinente a prorrogação e reajuste contratual previsto no contrato original;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Quinta do Contrato original, nos termos dos art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21, bem como de reajuste contratual, em face ao contido na Cláusula Quarta do mencionado contrato;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 005/2024**, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 107/2024/CMR, instaurado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO descrita no art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer nº 001/2024/CPL, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 – A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/04/2026 e final 29/04/2027, nos termos previstos na Cláusula Quinta.
- 2 – O reajuste que dar-se-á tendo em vista o constante na Cláusula Quarta do Contrato Original, a partir de 30/04/2026, sendo as tarifas reajustadas apresentadas pelo CONTRATADO, mediante Tabela de Serviço e das respectivas Tarifas, conforme aprovada no Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo, em 28/04/2026;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de até R\$1.740,20 (um mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos), perfazendo o valor global estimado de até R\$20.882,40 (vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para o período de 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, constante no Despacho, datado de 27/04/2026, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.01.122.4102.2.002.3.3.90.39,



mediante a Nota de Empenho de nº 2026NE000247, como reforço da Nota de Empenho de 2026NE000116, esta última permanece vigente e será utilizada para efetuar os pagamentos no exercício corrente.

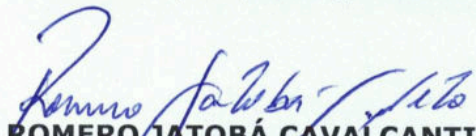
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

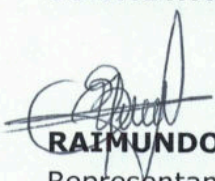
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 29 de abril de 2026


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAIMUNDO DA SILVA BAIA
Representante do BANCO DO BRASIL SA por
Substabelecimento de Procuração
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF nº _____

CPF nº _____

